



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.643/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

(COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e também para atendimento de Processos Judiciais.

Data e Horário de Início da Sessão: 28 de dezembro de 2020, às 09h00min.

Local da Realização da Sessão: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 1.250 de 22/09/2020).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

Retirada do Edital, Esclarecimentos e Impugnações: cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Licitações – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-7699; por E-Mail: compras@cajamar.sp.gov.br ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; (COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) visando o **REGISTRO DE PREÇOS** formal de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e também para atendimento de Processos Judiciais, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.545/2005; Decreto Municipal nº 4.672/2012; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- Este certame possui cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempendedor individual – MEI, sendo um grupo/cota de até 25% para participação apenas destes tipos de empresas.
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.



- Integram este Edital os Anexos I a XIII.

Anexo I – Recibo de retirada de edital

Anexo II – Termo de referência

Anexo III – Proposta Comercial

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo V – Declaração de Habilitação

Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Anexo VIII – Declarações Diversas

Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual

Anexo X – Preços de Referência

Anexo XI – Minuta Contratual

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento

Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

1. Considerações Iniciais:

- 1.1. As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual (sem que haja obrigação da aquisição total ou parcial); sendo facultada à Municipalidade a utilização de outros meios (respeitada a legislação); sendo assegurado aos Detentores do Registro o chamado “Direito de Preferência” (em caso de igualdade de condições com a proposta futura).
- 1.2. As despesas decorrentes as futuras contratações correrão por conta de Reservas Orçamentárias previstas para o Exercício de 2020 (suplementadas se necessário).
- 1.3. Cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) – destinada à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, portanto, este grupo/cota poderá ser adjudicado as demais empresas, caso não haja a participação ou interesse de empresas que se enquadram como ME, EPP e MEI.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.4. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 1.5. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade por 01 (um) ano; improrrogável; contados da data de sua(s) publicação(ões); observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.672/2012 (e suas alterações).

2. Participação:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.
 - a) **Para o LOTES: 01, 05, 08 e 10 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso III, sem prejuízo de sua participação na cota principal**
 - b) **Para os LOTES: 02 ao 04, 06, 07, 09, 11 ao 13 (Cota Principal) - aos interessados que atendam aos requisitos do edital;**
- 2.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:
- 2.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.
- 2.4. Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).
- 2.5. Não será permitida a participação de empresas:
 - 2.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.5.2. Reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);
 - 2.5.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);

- 2.5.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
- 2.5.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);
- 2.5.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitadas (nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações)

3. Credenciamento:

3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1. Quanto aos Representantes:

3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que deverá ser confrontada nos moldes do inciso I, art, 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1;

3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).

3.1.1.5. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4. Forma de Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial nº XX/2020

Denominação: Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº XX/2020
--

5. Proposta:

5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na Proposta:

5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;

5.3.2. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;

5.3.3. Indicação de marca do produto ofertado;

5.3.4. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.

5.3.5. O prazo para entrega dos produtos será deverá seguir o termo de referência, anexo II do Edital.

5.3.6. Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;

5.3.7. Declaração impressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).

5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).

- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 4 (quatro) casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da quinta casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).
- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser apresentado com precisão de 02 (duas) casas decimais.
- 5.8. Em sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado, deverá apresentar declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar à proponente autorizada a comercializar o material objeto deste certame
- 5.9. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.8.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão.
 - 5.9.1. Os preços unitários orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo X deste Edital e serão o máximo admitido.

6. Documentação de Habilitação:

- 6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:
 - 6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):
 - 6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

- 6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);
- 6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);
- 6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 6.1.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.1.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (conforme o caso); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.1.2.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa; relativas a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2.1.4. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda) e Certidão Negativa de Débitos Tributários (expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013); ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);
- 6.1.2.1.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.2.1.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 6.1.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- 6.1.2.1.8. Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos pela Vigilância Sanitária local;
- 6.1.2.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);
- 6.1.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 6.1.2.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial (expedida até sessenta dias antes da Sessão Pública pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica).
- 6.1.3.2. Na hipótese em que a certidão de que trata o item anterior for positiva; deve o licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor (nos termos da Súmula nº 50 do E. TCESP).

6.1.4. Qualificação Operacional:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo **50% de cada item que compõe o Lote**, do objeto estimado da presente licitação, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 6.1.4.2. **O(s) Atestado(s) ou certidão(ões)** deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.
- 6.1.5. Documentação Complementar:
- 6.1.5.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando:
- 6.1.5.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 6.1.6. Declaração formal, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, caso sagre-se vencedora, apresentará os seguintes documentos no prazo máximo de 03 (três) dias uteis:
- 6.1.6.1. Registro ou Isenção, Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, declaração de que o material não está sob o controle sanitário. E comprovando dessa forma a regularidade do mesmo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- 6.1.6.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada do registro vencido;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.6.2. Apresentará cópia do **Diário Oficial da União (DOU)** com a publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de produto importado pode-se apresentar Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado ao laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.
- 6.1.7. Declaração de que caso sagre-se vencedora do certame, apresentara no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis amostras ou bula do produto ofertado em sua proposta.
- 6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:
- 6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação);
- 6.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);
- 6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;
- 6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial – exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;
- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.
- 6.2.6. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciar efetuando consulta direta na



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. Procedimento e Julgamento:

- 7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).
- 7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Por Lote**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
 - 7.3.6. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.
- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:
 - 7.4.6. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;
 - 7.4.7. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;
 - 7.4.8. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
 - 7.4.9. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro poderá dar por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito) ou fazer prevalecer o que dispõe o § 3º do art. 43 da LLCA.
- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.6. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.6.7. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;
- 7.6.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 7.6.8.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;
- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8.1. Considerada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá fruir da disposição contida no item 7.12;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:
- 7.9.1. Entende-se por “empate” aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;
- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.
- 7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.
- 7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- 7.9.2.2.1. Entende-se por “equivalência dos valores das propostas” as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).
- 7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME’s e EPP’s (cuja Proposta se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.
- 7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a “melhor oferta” aquela Proposta vencedora da Fase de Lances/negociação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja visto que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública
- 7.9.6. No presente certame há cota específica para esta fração deve-se adotar a Lei Complementar nº 123/2006
- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a apresentação de documentos novos).
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será



habilitada e declarada vencedora.

- 7.19. Os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.20. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.
- 7.21. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.22. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:

- 8.8. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.9. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Compras e Licitações.
- 8.9.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.10. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.11. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

autos.

- 8.11.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
- 8.11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.11.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); e dirigidos ao Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Máxima Competente).
- 8.12. Admitem-se Recursos por intermédio de e-mail (compras@cajamar.sp.gov.br); ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na DCL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 8.13. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.
- 8.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública importará na decadência do direito de recurso; na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9. Ata de Registro de Preços e Contratações

- 9.8. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.
- 9.9. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.10. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

será excluída.

9.11. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.

9.12. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.13. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.13.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.13.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);

9.13.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

9.13.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);

9.13.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);

9.13.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);

9.14. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).

9.15. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **19** de **106**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.16. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;

9.16.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);

9.16.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);

9.16.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

9.17. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10. Prazos e Condições de Entrega:

10.8. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

10.9. O recebimento dos produtos dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; que determinará o local para entrega; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.

10.10. Caberá à Detentora/Contratada:

10.10.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos; inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.10.2. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.
- 10.10.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante o fornecimento do objeto.
- 10.10.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 10.10.4.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição;
- 10.10.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 10.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 10.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos da presente ata de registro de preços, conforme solicitação do MUNICIPIO, e de acordo com a proposta apresentada. Deverão ser respeitadas as descrições definidas no Termo de Referência. Os produtos não poderão sofrer nenhum tipo de alteração durante o período de vigência do fornecimento, sem a prévia concordância do contratante.

11. Forma de Pagamento:

- 11.8. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias; contados das datas de emissão dos Recibos Definitivos; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;
- 11.8.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 01/2011); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 11.9. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

necessários à contratação contenham incorreções.

- 11.10. A contagem do prazo para pagamento considera “dias corridos”; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.
- 11.11. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 11.12. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.12.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

12. Sanções:

- 12.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.
- 12.9. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).
- 12.10. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 12.11. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.11.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do subitem 12.4.

12.11.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

12.11.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do subitem 12.4.

12.11.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do subitem 12.4:

12.11.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.11.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.11.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- 12.11.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- 12.11.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;
- 12.11.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 12.4.2.3.
- 12.11.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
 - 12.11.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
 - 12.11.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
 - 12.11.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
 - 12.11.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.
 - 12.11.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.
 - 12.11.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Defesa);

12.11.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.).

12.11.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.

12.11.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do subitem 12.4.

12.11.3.1. Ficarà suspensão do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;

12.11.3.1.1.A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;

12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do subitem 12.4.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.4.4.1. Ficar impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b. não mantiver a proposta de preço;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imaneente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a. Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

12.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.

12.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.

12.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Compras e Licitações e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060.

12.5.5.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

12.4.5.5.2. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

13. Disposições Finais:

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

13.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada; pelo prazo de cinco dias; findo o qual serão inutilizados.

13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

Cajamar/SP, 09 de Dezembro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Pregão Presencial N° 63/2020

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ n°	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Licitações; via correspondência eletrônica: compras@cajamar.sp.gov.br.

A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais Esclarecimentos e Retificações ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais Comunicações, Esclarecimentos ou Impugnações disponibilizadas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Medicamentos para uso e distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e também, para atendimento de Processos Judiciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração;

A licitação pretendida reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Lei Complementar nº 123/06 e alterações; Decreto Municipal nº 6068/2019, Decreto Municipal nº 6053/2019 e demais normas aplicáveis.

A empresa participante do certame deverá apresentar, no momento da habilitação, Licença Sanitária válida e com CNAE da atividade e classe de produto pretendida ou seja, medicamentos de uso humano comum e controlado ou cosmético (dependendo da classificação do lote) conforme CVS 1/2020.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas. A SMS/Cajamar para executar suas atividades e programas, necessita da aquisição dos medicamentos padronizados na REMUME (Relação de Medicamentos Municipais) atendendo a Portaria nº 3.047 de 28/11/2019 em cumprimento a Resolução CIT nº1 de 17/01/2012, garantindo o tratamento ou sua continuidade aos pacientes, evitando o agravamento da doença e o atendimento integral, efetivo e igualitário.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PREÇOS

As despesas decorrentes da execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta da Ficha Orçamentária nº 431, do exercício vigente;

Os parâmetros para aferição dos preços referentes à aquisição pretendida deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 6053/2019, em especial ao § 1º do artigo 2º, publicado na edição nº 027, do Diário Oficial do Município em 12/06/19.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O licitante vencedor deverá entregar os medicamentos de acordo com as necessidades de consumo da SMS/Cajamar, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado da SMS/Cajamar, na Av. Tenente Marques nº 3780, CEP: 07791-600 - Polvilho - Cajamar/SP, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 15h;

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações/normas dos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, ABNT...).

A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor.

Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos.

Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários.

Os materiais/produtos estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade entre as especificações do edital e seus anexos no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP, com os quantitativos e preços (unitários e totais) devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista;

O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor;

O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas referentes aos seus empregados, decorrentes da



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

execução do objeto da licitação, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, taxas, tributos e demais encargos.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) São obrigações do Município de Cajamar

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados no item 4.1;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas as exigências do presente termo, do edital e anexos e da Ata de Registro de Preços;

Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

a) São obrigações do FORNECEDOR

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

Observar todo o conteúdo disposto no presente termo de referência, especialmente o disposto no item Condições de Fornecimento;

Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Entregar os produtos conforme solicitação da SMS/Cajamar no prazo e formas ajustados;

Os itens termolábeis, no momento da entrega, deverá o fornecedor comprovar mediante equipamento calibrado e planilha de monitoramento do veículo, a temperatura do produto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação pretendida. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- O presente documento foi elaborado com base em informações ofertadas pelos dirigentes e responsáveis técnicos da requisitante, os quais analisaram o presente termo e se responsabilizam pelas informações e exigências técnicas aqui apresentadas;
- O presente documento tem por objetivo condensar as principais informações necessárias à fase interna da licitação, ficando a critério do setor responsável pela elaboração do instrumento convocatório a inclusão de cláusulas ou documentos importantes à plena consecução do objeto da licitação pretendida.
- Sob pena de desclassificação, **o ganhador deverá** apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, na embalagem primária, inviolada, perfeitamente identificada **ou bula** correspondente, conforme Legislação Vigente para arquivo e análise dos técnicos da Secretaria de Saúde.
- Registro ou Isenção, Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, declaração de que o material não está sob controle sanitário. E comprovando dessa forma a regularidade do mesmo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
- Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido
- O produto deverá ser entregue com validade de pelo menos 12 meses do prazo de validade total.
- Todos os produtos deverão estar regularizados junto a ANVISA e com seus registros vigentes.
- A Contratante reserva-se no direito de analisar as amostras e ou produtos entregues após a licitação para análise fiscal quando necessário.
- As irregularidades detectadas no produto/lote entregue serão comunicadas a Vigilância Sanitária e a Farmacovigilância.
- Para efeito de desclassificação da proposta ou substituição de produto quando já efetivada a aquisição, os laudos emitidos serão suficientes se o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante e da amostra entregue.
- Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- A entrega dos produtos deverá acontecer no horário de segunda à sexta-feira das 08:00 às 16:00h à Av.: Tenente Marques, 3780 Polvilho.
- O proponente deverá atender as exigências da ANVISA de acordo com a descrição de atividade registrada junto a JUCESP (Registro Vigente do Produto, Alvará Sanitário atualizado das distribuidoras e fabricantes para a classe do produto ofertado, Certificação de Boas Práticas de Fabricação e demais documentos regulatórios que comprovem a regularidade da empresa e dos produtos).

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/LOTES:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT. NT.	POR ANO	CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1	ACETATO DE PREDNISOLONA 1% COLÍRIO 05 ML	Frasco	1.000	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO COM BICO DOSADOR. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO OFTÁLMICO
1.2	BIMATOPROST 0,3% COLÍRIO	Frasco	1.000	0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO CONTENDO 5 ML COM BICO DOSADOR. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO OFTÁLMICO
1.3	BRIMONIDINA 0,2% C/ 05 ML COLÍRIO	Frasco	1.000	0,20%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO CONTENDO 5ML COM BICO DOSADOR. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO OFTÁLMICO
1.4	BRINZOLAMIDA 10MG/ML COLÍRIO	Frasco	1.000	10MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO CONTENDO 5ML COM BICO DOSADOR. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO OFTÁLMICO
1.5	DORZOLAMIDA 2% COLÍRIO	Frasco	1.000	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO CONTENDO 5ML COM BICO DOSADOR. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO OFTÁLMICO
1.6	LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco	1.000	0,05%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO CONTENDO 2,5 ML COM SISTEMA DE GOTEJAMENTO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME	USO OFTÁLMICO COLÍRIO

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

						LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
1.7	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	Frasco	4.000	0,50%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO COM SISTEMA DE GOTEJAMENTO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO OFTÁLMICO COLÍRIO
1.8	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO	Frasco	10.000	0,30%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO CONTENDO 5 ML COM BICO DOSADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO OFTÁLMICO
1.9	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML	Frasco	1.000	0,04 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO CONTENDO 2,5 ML COM BICO DOSADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO OFTÁLMICO

LOTE 2 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT.	POR ANO	CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.1	ACICLOVIR 200 MG	Comp	30.000	200 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.2	ÁCIDO FÓLICO 05 MG	Comp	192.000	05 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	Comp	30.000	70 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.4	ALOPURINOL 100 MG	Comp	120.000	100 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.5	AMINOFILINA 100 MG	Comp	100.000	100 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.6	AMIODARONA 200 MG	Comp	150.000	200 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	Comp	1.700.000	100 MG	COMPRIMIDO/CAPSULA	COMPRIMIDO/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.8	AMOXICILINA 500 MG	Cápsula	110.000	500 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.9	ATENOLOL 50 MG	Comp	800.000	50 MG	COMPRIMIDO/CAPSULA	COMPRIMIDO/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.10	AZITROMICINA 500 MG	Comp	100.000	500 MG	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.11	BESILATO DE ANLÓDIPINO 05 MG	Comp	300.000	05 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERA L
2.12	BROMOPRIDA 10 MG	Comp	100.000	10 MG	COMPRIMIDO/CÁ PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.13	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	Comp	20.000	25 MG + 250 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	COMPRIMIDO/ CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.14	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400UI	Comp.	200.000	500 MG/400UI	COMPRIMIDO/CÁ PSULA	COMPRIMIDO/ CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.15	CARVEDILOL 12,5 MG	Comp	180.000	12,5 MG	COMPRIMIDO/CÁ PSULA	COMPRIMIDO/ CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.16	CARVEDILOL 6,250 MG	Comp	120.000	6,250 MG	COMPRIMIDO/CÁ PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.17	CARVEDILOL 3,125 MG	Comp	100.000	3,125 MG	COMPRIMIDO/CÁPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.18	CEFALEXINA 1G	Drágea	35.000	1 G	DRÁGEA	DRÁGEA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.19	CILASTOSOL 50MG	Comp	100.000	50 MG	COMPRIMIDO/CÁPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.20	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACIN O 500 MG	Comp	250.000	500 MG	COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.21	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	Comp	1.000.000	50 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.22	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	Comp	50.000	450MG + 50MG	COMPRIMIDO/CÁPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.23	DOXICÍCLINA 100 MG	Comp	80.000	100 MG	CÁPSULA/DRÁGEA/COMP RIMIDO	CÁPSULA/DRÁGEA/COMP RIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.24	ETINILESTRADIO L 0,03 MG + LEVONORGESTR EL 0,15 MG	Cartela	10.000	0,03 MG + 0,15 MG	COMPRIMIDO	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.25	FLUCONAZOL 150 MG	Comp	40.000	150 MG	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO/CAPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.26	IVERMECTINA 6 MG	Comp	6.000	6 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.27	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	Comp	1.000.000	50 MG	CÁPSULA/DRÁGE A/ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.28	METFORMINA 500 MG	Comp	600.000	500 MG	CÁPSULA/DRÁGE A/ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.29	METADONA 10 MG	Comp	50.000	10 MG	CÁPSULA/DRÁGE A/ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.30	METADONA 5 MG	Comp	30.000	5 MG	CÁPSULA/DRÁGE A/ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
2.31	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Comp	100.000	20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE	VIA ORAL

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

						VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..	
--	--	--	--	--	--	---	--

LOTE 3 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT. NT.	POR ANO	CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1	CAPTAPRIL 25 MG	Comp	200.000	25 MG	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.2	CEFALEXINA 500 MG	Comp	100.000	500 MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO BLISTER FRACIONAVEL/INDIVIDUALIZADO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, BLISTER FRACIONAVEL/INDIVIDUALIZADO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.3	DIGOXINA 0,25 G	Comp	20.000	0,25 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.4	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	Comp	50.000	500 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.5	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	Comp	900.000	20 MG	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.6	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comp	150.000	25 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA	VIA ORAL

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

						DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
3.7	ESPIRONOLACTO NA 50 MG	Comp	400.000	50 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.8	FUROSEMIDA 40 MG	Comp	200.000	40 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.9	GLIBENCLAMID A 5 MG	Comp	500.000	5 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.10	HIDROCLOROTIA ZIDA 25 MG	Comp	500.000	25 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.11	IBUPROFENO 300 MG	Comp	500.000	300 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.12	LORATADINA 10 MG	Comp	200.000	10 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.13	METFORMINA 850 MG	Comp	2.200.000	850 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.14	METILDOPA 250 MG	Comp	300.000	250 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.15	METOCLOPRAMI DA 10 MG	Comp	100.000	10 MG	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.16	METRONIDAZOL 250 MG	Comp	90.000	250 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.17	OMEPRAZOL 20 MG	Comp	1.200.000	20 MG	COMPRIMIDO/DR AGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.18	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	Comp	500.000	25 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.19	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	Comp.	100.000	300 MG	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.20	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	Comp	900.000	500 MG	COMPRIMIDO/DR AGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.21	PREDNISONA 05 MG	Comp	120.000	05 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.22	PREDNISONA 20 MG	Comp	200.000	20 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.23	PROPRANOLOL 40 MG	Comp	900.000	40 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.24	SINVASTATINA 10 MG	Comp	250.000	10 MG	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.25	SINVASTATINA 20 MG	Comp	800.000	20 MG	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.26	SINVASTATINA 40 MG	Comp	250.000	40 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.27	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG /80 MG	Comp	40.000	400MG /80 MG	COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.28	SULFATO FERROSO 40 MG	Comp	600.000	200 MG EM SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG EM FERRO ELEMENTAR)	DRAGEA/COMPRI MIDO/ CAPSULA	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.29	PANTOPRAZOL 40 MG	Comp	960	40 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.30	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS	Comp	500.000	DEVERÁ APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO VIT A, VIT B1,B2,B6,B12, VIT C, VIT D3, VIT E, VIT H E MINERAIS ESSENCIAIS.	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.31	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B	Comp	900		CÁPSULA/DRÁGE A/ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
3.32	PROPAFENONA 300MG	Comp	720	300 MG	COMPRIMIDO/CÁ PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL

LOTE 4 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT. NT.	POR ANO	CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
------	-------------	---------------	---------	-----------------------	--------------------	-----------------------	----------------------



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG (PORT. 344/98) C1	Comp	250.000	250MG	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.2	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/ 05 ML XAROPE (PORT.344/98) C1	Frasco	3.000	250 MG / 05 ML	SOLUÇÃO ORAL	EM VIDRO ÂMBAR CONTENDO 100ML COM COPO OU COLHER DOSADORA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.3	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG C1	Comp	600.000	25 MG	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.4	BIPERIDENO 02 MG C1	Comp	200.000	02 MG	COMPRIMIDO/CÁ PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.5	CARBAMAZEPIN A 200 MG C1	Comp	1.000.000	200 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.6	CLONAZEPAN 2 MG B1	Comp	350.000	2 MG	DRAGEA/CAPSUL A/ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.7	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG SOLUÇÃO ORAL	Frasco	1.000	2,5 MG	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.8	CLORPROMAZIN A 25 MG / 5 ML INJETÁVEL	Ampola	1.000	25MG / 5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERA L
4.9	CLORPROMAZIN A 100 MG C1	Comp	100.000	100 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.10	CLORPROMAZIN A 25 MG C1	Comp	50.000	25 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.11	DIAZEPAM 10 MG B1	Comp	100.000	10 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.12	FENOBARBITAL ÁCIDO 100 MG B1	Comp	250.000	100 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.13	HALOPERIDOL 5 MG C1	Comp	100.000	5 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.14	FENITOINA 5% - 5ML C1	Ampola	2.000	5% / 5ML	INJETAVEL / SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERA L



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.15	FENOBARBITAL GOTAS 40 MG/ML B1	Frasco	500	40 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM BICO DOSADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.16	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	Comp	30.000	30 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.17	FOSFATO DE CODEÍNA 60 MG	Comp	8.000	60 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.18	FLUOXETINA 20 MG C1	Comp	800.000	20 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.19	GABAPENTINA 300 MG C1	Cápsula	60.000	300 MG	CÁPSULA	CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.20	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG C/ 1ML PORT.344/98 C1	Ampola	1.000	70,52 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERA L
4.21	IMIPRAMINA 25 MG C1	Comp	50.000	25 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.22	LEVOMEPROMA ZINA 100MG C1	Comp	50.000	100 MCG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE,	VIA ORAL

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

						CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
4.23	NITRAZEPAN 5 MG B1	Comp	30.000	5 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.24	RISPERIDONA 2MG	Comp	80.000	2MG	COMPRIMIDO / DRÁGEA	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.25	SERTRALINA 50MG C1	Comp	500.000	50 MG	COMPRIMIDO / DRÁGEA	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
4.26	SULFATO DE MORFINA 10 MG	Ampola	1.000	10 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO PARENTERAL
4.27	TRAMADOL 100 MG/2 ML INJETÁVEL	Ampola	1.000	100 MG /2ML	SOLUÇÃO ESTÉRIL – INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PARENTERAL
4.28	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	Comp	250.000	50 MG	COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..	VIA ORAL

LOTE 5 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT.	POR ANO	CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
------	-------------	-----------	---------	-----------------------	--------------------	-----------------------	----------------------



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1	ARIPIRAZOL 15MG	Comp	420	15 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
5.2	CARBAMAZEPIN A 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C1	Frasco	1.000	20 MG/ML	SUSPENSÃO	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
5.3	CARBONATO DE LITIO 300 MG C1	Comp	40.000	300 MG	COMPRIMIDO/CÁ PSULA	COMPRIMIDO/ CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
5.4	CLOBAZAM 10MG	Comp	30.000	10 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
5.5	CARBAMAZEPIN A 400 MG (TEGRETOL CR)	Comp	1.500	400 MG	DRAGEA/COMPRI MIDO/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
5.6	CLOMIPRAMINA 25 MG C1	Comp	50.000	25 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
5.7	DEPAKENE 250 MG/5ML	Frasco	100	250 MG/5ML	XAROPE/ SOLUÇÃO ORAL	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.8	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG C1	Comp	20.000	250 MG POR COMPRIMIDO	CÁPSULA/DRÁGEA/ COMPRIMIDO	CÁPSULA/DRÁGEA/COMP RIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
5.9	DIAZEPAM 10 MG /ML INJETÁVEL B1	Ampola	1.000	10 MG/ML	INJETAVEL/SOLU ÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERA L
5.10	DOPAMINA 5MG /ML	Ampola	500	5MG /ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERA L
5.11	FENITOÍNA 100 MG C1	Comp	250.000	100 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
5.12	FENOBARBITAL 200 MG INJETÁVEL (PORT. 344/98) B1	Ampola	2.000	200 MG	INJETÁVEL/SOLU ÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERA L
5.13	HALOPERIDOL 2% GOTAS SOLUÇÃO ORAL 30ML C1	Frasco	2.000	2%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO CONTENDO 30ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
5.14	METILFENIDATO 10 MG (RITALINA) A3	Comp	50.000	10 MG	CÁPSULA/DRÁGEA A/ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.15	METILFENIDATO 20 MG LA (RITALINA) A3	Comp	3.000	20 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..	VIA ORAL
5.16	MIDAZOLAN 15MG /3ML (PORT. 344/98)	Ampola	3.000	15MG/3ML	INJETAVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PARENTERA L
5.17	MEPERIDINA 50 MG/2ML	Ampola	1.000	50MG/2ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..	PARENTERA L
5.18	OXCARBAZEPIN A 300 MG C1	Comp	50.000	300 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
5.19	PAROXETINA 25MG C1	Comp	50.000	25 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..	VIA ORAL
5.20	PERICIAZINA 4% GOTAS C1 (NEULEPTIL)	Frasco	2.000	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM BICO GOTEJADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
5.21	NORTRIPTILINA 25 MG C1	Cápsula	10.000	25 MG	COMPRIMIDO/DR AGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.22	PREGABALINA 75 MG	Comp	720	75 MG	CÁPSULA/DRÁGE A/ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
5.23	VENLAFAXINA 75 MG	Comp	100.000	75 MG	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL

LOTE 6 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT.	POR ANO	CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
6.1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	Ampola	2.400	150 MG/ML	INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA/AMPOLA C/ 1 ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
6.2	ACETILCISTEÍNA 10% 300MG/3ML	Ampola	2.000	300 MG/3ML	INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA, AMPOLA C/ 3 ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
6.3	ADENOSINA 06 MG / 02 ML	Ampola	500	06 MG / 2 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
6.4	ADRENALINA 1:1000 DE 0 1 ML/ 01 MG	Ampola	1.000	1:1000 DE 01 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA COM 1 ML PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.5	AMINOFILINA 24 MG / ML C/ 10 ML	Ampola	2.500	24 MG / ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA COM 10 ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
6.6	AMIODARONA 50 MG / ML	Ampola	500	50 MG / ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA COM 03 ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
6.7	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	Ampola	500	0,2MG/ML	INJETÁVEL / SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
6.8	DEXAMETASON A 4MG/ML	Ampola	1.000	4MG/ML	INJETÁVEL / SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
6.9	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML COM 3ML	Ampola	10.000	25MG/ML	INJETAVEL / SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA INTRAMUSCULAR
6.10	DIMENIDRATO B6 IM 50 MG/ML	Ampola	10.000	50 MG/ML	INJETÁVEL/SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
6.11	DIPIRONA SÓDICA 500 MG /ML INJETÁVEL	Ampola	20.000	500 MG/ML	INJETAVEL / SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
6.12	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	Ampola	500	12,5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE	VIA PARENTERAL

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

						VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
6.13	ENANTATO DE NORESTISTERON A + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG + 5ML/ML	Ampola	8.000	50MG + 5MG/ML	INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..	VIA PARENTERAL
6.14	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG	Seringa	600	20 MG	SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL	EM SERINGA PRONTA PARA APLICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PARENTERAL
6.15	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	Seringa	1.200	40 MG	SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL	EM SERINGA PRONTA PARA APLICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PARENTERAL
6.16	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	Seringa	600	60 MG	SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL	EM SERINGA PRONTA PARA APLICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PARENTERAL
6.17	ESCOPOLAMINA 2,5 MG/5ML + DAPIRONA SÓDICA 20 MG/5ML	Ampola	10.000	2,5 MG/5ML+20 MG/5ML	INJETAVEL /SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA INTRAMUSCULAR
6.18	FUROSEMIDA 10 MG/ML	Ampola	10.000	10 MG/ML	INJETAVEL/SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA COM 2 ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
6.19	HEMIFUMARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	Ampola	2.000	2M/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE	VIA PARENTERAL

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

						FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
6.20	HIDROCORTISON A, SUCCINATO DE SÓDIO 500 MG INJETÁVEL	Framp	10.000	500 MG	INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA + DILUENTE C/ 5 ML PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PARENTERA L
6.21	HIOSCINA 20 MG /ML 1ML INJETÁVEL	Ampola	10.000	20 MG /ML	INJETAVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERA L
6.22	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/ VASO INJETÁVEL C/ 20ML	Ampola	1.500	2 % SEM VASO	SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PERCUTANE A
6.23	METOCLOPRAMI DA 5 MG/1ML	Ampola	5.000	5MG /ML	INJETAVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..	PARENTERA L
6.24	MONOIDRATADO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML	Ampola	1.000	10 MG/ML	INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PARENTERA L
6.25	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG/ML	Ampola	3.000	40MG/ML	INJETAVEL	FRASCO AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..	PARENTERA L
6.26	PROMETAZINA 25 MG / ML C/ 2ML INJETÁVEL	Ampola	5.000	25 MG/ML	INJETAVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERA L



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.27	SULFATO TERBUTALINA, 0,5 MG/ML INJETÁVEL	Ampola	1.000	0,5 MG/ML	INJETÁVEL SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
6.28	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML	Ampola	500	1 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
6.29	VANCOMICINA 500 MG INJETÁVEL CROMATOGRÁFICAMENTE PURIFICADA	Ampola	3.000	500 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
6.30	VITAMINA C 500 MG /5 ML INJETÁVEL	Ampola	10.000	500 MG / 5 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PARENTERAL
6.31	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL	Ampola	10.000	2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA COM 2 ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PARENTERAL
6.32	VITAMINA K 10MG/ML	Ampola	1.000	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO PARENTERAL
6.33	BENZILPENICILINA (PROC+POT) 100.000+300.000	Framp	5.000	100.000 +300.000 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL

LOTE 7 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT.	POR ANO	CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
------	-------------	-----------	---------	-----------------------	--------------------	-----------------------	----------------------



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1	ALBENDAZOL 400 MG / 05 ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	20.000	400 MG / 05 ML	SUSPENSÃO ORAL / DOSE ÚNICA	FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.2	AMBROXOL ADULTO/PEDIÁT RICO 15 MG / 05 ML	Frasco	25.000	15 MG / 05 ML	SOLUÇÃO ORAL	EM VIDRO ÂMBAR CONTENDO 100ML COM COPO OU COLHER DOSADORA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.3	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA GELÉIA 2%	Tubo	1.000	2%	GELÉIA	TUBO CONTENDO 30G PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO TÓPICO
7.4	AZITROMICINA 200MG/5ML	Frasco	10.000	200MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO CONTENDO 15 ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.5	BETAMETASONA 0,1% CREME	Tubo	2.000	0,10%	CREME	TUBO COM 30G, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO TÓPICO
7.6	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	Frasco	10.000	4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO CONTENDO 20ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.7	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO GOTAS 0,25MG	Frasco	1.000	0,25MG	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO CONTENDO 20ML E SISTEMA DE GOTEJAMENTO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.8	BROMETO DE N-BUTILESCOPILOLINA 4,59 MG + METAMIZOL 333,4 MG	Frasco	20.000	4,59MG + 333,4 MG	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM BICO DOSADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.9	CETOCONAZOL CREME 2%	Tubo	15.000	2% TUBO	CREME	TUBO CONTENDO 30G, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO TÓPICO
7.10	DEXAMETASON A ELIXIR 0,5 MG/5ML	Frasco	15.000	0,5MG / 5ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO CONTENDO 100ML COM COPO DOSADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.11	DIMETICONA 75 MG GOTAS	Frasco	10.000	75 MG	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO CONTENDO 10ML COM BICO DOSADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.12	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG /ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	Frasco	8.000	61,5 MG /ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO CONTENDO 150ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.13	METOCLOPRAMI DA CLORIDRATO 4 MG/ML	Frasco	3.000	4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM BICO DOSADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.14	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G CREME 10GRAMAS	Tubo	10.000	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G	TUBO	TUBO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO TÓPICO

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.15	NIMESULIDA GOTAS 50 MG / 1ML 15ML	Frasco	20.000	50MG / 1ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 15ML E BICO DOSADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.16	NISTATINA 100.000 UI/ 4G CREME VAGINAL 60 GRAMAS	Tubo	20.000	100.000 UI/4G	CREME VAGINAL	TUBO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO TÓPICO
7.17	POLIVITAMINICO GOTAS	Frasco	5.000	DEVERÁ APRESENTAR TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.18	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3 MG/ ML	Frasco	50.000	3 MG /ML	SUSPENSÃO	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.19	VITAMINA A+D GOTAS A=50.000UI E D=10.000UI/ML	Frasco	15.000	A=50.000UI E D= 10.000UI/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO COM 10ML E BICO DOSADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.20	VITAMINA D (1 GOTA = 200 UI)	Frasco	2.000	1 GOTAS = 200UI	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 20ML E BICO DOSADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.21	AMOXICILINA PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML	Frasco	10.000	250 MG/5ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.22	CEFALEXINA 250 MG PÓ SUSPENSÃO ORAL	Frasco	6.000	250 MG	SUSPENSÃO ORAL PRONTA PARA USO 100ML	FRASCO 100ML, SUSPENSÃO ORAL PRONTA PARA USO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.23	DEXAMETASON A 0,1% CREME	Tubo	8.000	0.1%	CREME	TUBO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO TÓPICO
7.24	DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE C/COPO DOSADOR	Frasco	30.000	0,4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL XAROPE	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.25	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML C/10ML	Frasco	10.000	500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.26	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP ORAL C/ COPO DOSADOR	Frasco	1.200	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.27	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20 ML	Frasco	10.000	50 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.28	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	Frasco	15.000	1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL XAROPE	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.29	METRONIDAZOL 2% CREME VAGINAL	Tubo	9.000	2%	CREME VAGINAL	TUBO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE	USO TÓPICO

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

						FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
7.30	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% 80 GRAMAS	Tubo	9.000	2%	CREME VAGINAL	TUBO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO TÓPICO
7.31	PARACETAMOL 200MG /ML GOTAS	Frasco	20.000	200 MG	GOTAS	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
7.32	PERMETRINA LOÇÃO 1%	Frasco	20.000	1%	LOÇÃO	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA TÓPICA
7.33	SULFADIAZINA DE PRATA 50 MG 50GRAMAS	Tubo	1.500	50 MG	CREME	TUBO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO TOPICO
7.34	SULFATO FERROSO GOTAS 25 MG/ML	Frasco	1.000	25 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO COM BICO DOSADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL

LOTE 8 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT.	POR ANO	CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
8.1	ÁCIDO URSODESOXÍLICO 150 MG	Comp	3.000	150 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 05 MG	Frasco	20	05 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
8.3	BACLOFENO 10 MG	Comp	10.000	10 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.4	CIPROFIBRATO 100MG	Comp	100.000	100 MG	COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.5	CLORETO DE POTÁSSIO 500 MG/600 MG	Comp	25.000	500 MG / 600 MG	CAPSULA/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.6	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG (COMBODART)	Comp	30.000	0,5 MG / 0,4 MG	CÁPSULA/DRÁGEA/ COMPRIMIDO	CÁPSULA/DRÁGEA/COMPRI MIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.7	FENOFIBRATO 200 MG	Caps	100.000	200 MG	CÁPSULA	CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.8	CLINDAMICINA 300 MG	Cápsula	100.000	300 MG	COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.9	ENALAPRIL MALEATO 05 MG	Comp	250.000	05 MG	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.10	ITRACONAZOL 100 MG	Cápsula	6.000	100 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.11	NIMESULIDA 100MG	Comp	150.000	100 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..	VIA ORAL
8.12	PROPATILNITRA TO 10 MG	Comp	400.000	10 MG	COMPRIMIDO/DR AGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.13	SECNIDAZOL 1G	Comp	5.000	1G	COMPRIMIDO / DRÁGEA	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.14	TROXERRUTINA 90 MG + CUMARINA 15 MG	Drágea	100.000	90 MG + 15 MG	DRÁGEAS	DRÁGEAS, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..	VIA ORAL
8.15	ERITROMICINA 500 MG	Comp	25.000	500 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.16	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25	Comp	100.000	25 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.17	METOPROLOL 25 MG	Comp	100.000	25 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.18	METOPROLOL 50 MG	Comp	100.000	50 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.19	NITROFURANTOÍ NA 100MG	Comp	50.000	100 MG	COMPRIMIDO/DR AGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.20	PROPAFENONA, CLORIDRATO 150 MG	Comp	80.000	150 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.21	PENTOXIFILINA 400 MG	Comp	160.000	400 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.22	BENFOTIAMINA (MILGAMMA) 150 MG	Drágeas	480	150 MG	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.23	CELLCEPT 500 MG (MICOFENOLATO DE MOFETILA)	Comp	3.000	500 MG	COMPRIMIDO/CÁPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.24	CRESTOR 10 MG (ROSUVASTATIN A CÁLCICA)	Comp	500	10 MG	COMPRIMIDO/DR AGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.25	FORXIGA 10 MG (DAPAGLIFOZINA)	Comp	480	10 MG	COMPRIMIDO/DR AGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.26	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG/850 MG (JANUMET)	Comp	1.904	50 MG /850 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
8.27	VARFARINA SÓDICA 5 MG	Comp	100.000	5 MG	COMPRIMIDO/CA PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL

LOTE 9 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT. NT.	POR ANO	CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
9.1	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG/1000 MG (JANUMET)	Comp	952	50MG /1000MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2	GALVUSMET 50/1000MG (VIDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG)	Comp	952	50 MG/ 1000MG	COMPRIMIDO/DR AGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
9.3	MODURETIC 25/2,5 MG (HIDROCLOROTIA ZIDA + AMILORIDA)	Comp	1.440	25/2,5MG	CÁPSULA/DRÁGE A/ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
9.4	NAPRIX 10 MG (RAMIPRIL)	Comp	480	10 MG	COMPRIMIDO/DR AGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
9.5	NIVOLUMABE 40MG COM 4ML	Fr- ampola	50	40MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA CONTENDO 4ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERA L
9.6	NIVOLUMABE 100MG COM 10ML	Fr- ampola	30	100MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA CONTENDO 10ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERA L
9.7	NOVANLO 5 MG (BESILATO DE LEVANLÓDIPINO)	Comp	480	5 MG	CÁPSULA/DRÁGE A/ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
9.8	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG (LIVALO)	Comp	420	150 MG	CÁPSULA/DRÁGE A/ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.9	RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO)	Comp	4.000	20 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
9.10	RIVAROXABANA 10 MG (XARELTO)	Comp	1.008	10 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
9.11	ROSUVASTATIN A 5MG	Comp	720	5 MG	COMPRIMIDO/CÁ PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
9.12	VASOGARD 100MG	Comp	1080	100 MG	COMPRIMIDO/CÁ PSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
9.13	VENALOT CREME	Frasco	50		CREME	FRASCO COM 240ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO TÓPICO
9.14	VESICARE 5 MG (SUCCINATO DE SOLIFENACINA)	Comp	480	5 MG	COMPRIMIDO/DR AGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
9.15	VIDALGLIPTINA 50MG (GALVUS)	Comp	560	50 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MÍNIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.16	VYTORIN 10 MG / 20 MG (EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG)	Comp	480	10 MG/ 20 MG	COMPRIMIDO/DR AGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
9.17	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG (LUVOX)	Comp	2.000	100 MG	CÁPSULA/DRÁGE A/ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
9.18	NESINA 25MG	Comp	1.000	25 MG	DRAGEA/COMPRI MIDO/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL

LOTE 10 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT.	POR ANO	CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
10.1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP. 500 MG / 125 MG	Comp	250.000	500 MG / 125 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
10.2	ATORVASTATIN A 10MG	Comp	120.000	10 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
10.3	ATORVASTATIN A 40MG	Comp	150.000	40 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
10.4	CINARIZINA 75 MG	Comp	200.000	75 MG	COMPRIMIDO/DR AGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE,	VIA ORAL

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

						CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
10.5	CLOPIDOGREL 75 MG	Comp	150.000	75 MG	COMPRIMIDO/CÁPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
10.6	CLARITROMICIN A 500 MG	Comp	30.000	500 MG	COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CAPSULA	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
10.7	GLICLAZIDA 30 MG	Comp	300.000	30 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
10.8	ISSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	Comp	1.000	5 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
10.9	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG	Comp	15.000	100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
10.10	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG	Comp	100.000	200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
10.11	NORFLOXACINO 400 MG	Comp	200.000	400 MG	CÁPSULA/DRÁGEA/ COMPRIMIDO	COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.12	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG (T4)	Comp	200.000	100 MCG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
10.13	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (T4)	Comp	250.000	25 MCG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
10.14	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (T4)	Comp	250.000	50 MCG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL

LOTE 11 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT.	POR ANO	CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
11.1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG / 12,5 MG / ML	Frasco	15.000	50 MG / 12,5 MG / ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO CONTENDO 60ML PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
11.2	BUDESONIDA 32 MCG (SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO NASAL)	Frasco	6.000	32 MCG	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NASAL
11.3	BUDESONIDA 64 MCG (SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO NASAL)	Frasco	6.000	64 MCG	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NASAL
11.4	CLORETO DE BENZALCÔNIO 1% GOTAS SOLUÇÃO NASAL	Frasco	25.000	1%	SOLUÇÃO NASAL/GOTAS	FRASCO COM SISTEMA GOTEJAMENTO 30 ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA	VIA NASAL

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

						DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
11.5	BENZILPENICILINA 1.200UI INJETÁVEL COM DILUENTE	Framp	8.000	1.200UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
11.6	DIMENDRATO B6 DL 1000 MG/10ML (DRAMIN)	Ampola	10.000	1000 MG/ 10ML	INJETÁVEL / SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
11.7	FENOTEROL BROMETO SOL. P/ INALAÇÃO 5 MG	Frasco	1.000	5 MG	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO COM BICO GOTEJADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA RESPIRATÓRIA
11.8	SULFATO GLICOSAMINA + SULF.CONDROITINA 1,5 G + 1,2 G	Envelope	5.000	1,5 G + 1,2 G	PÓ LIOFILIZADO	SACHE, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
11.9	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI	Ampola	500	5.000 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
11.10	CITONEURIM 5.000	Comp	420	5.000	INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO PARENTERAL
11.11	BECLOMETASON A DIPROPIONATO 250 MCG	Frasco	2.000	250 MCG	SOLUÇÃO INALATÓRIA	SPRAY INALANTE, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.12	BECLOMETASON A DIPROPIONATO 50 MCG	Frasco	2.000	50 MCG	SOLUÇÃO INALATÓRIA	SPRAY INALANTE, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
11.13	SALBUTAMOL AEROSSOL ORAL 100 MCG	Frasco	4.000	100 MCG	AEROSSOL INALAÇÃO ORAL	FRASCO SPRAY, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL/ INALAÇÃO
11.14	SULFAMETOXAZ OL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200 MG + 40 MG / 5 ML	Frasco	1.000	200 MG + 40 MG / 5 ML	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
11.15	ARTROGEN DUO (PEPTÍDIOS DE COLÁGENO, VIT C E D	Sachê	900	11G	SACHÊ	COMPRIMIDO/CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA ORAL
11.16	PROTOPIC 0,1% 30 GRAMAS	Tubos	500	0,10%	CREME	TUBO 30 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..	USO TÓPICO
11.17	FISIOGEL LOÇÃO HIDRATANTE	Frasco	50		FRASCO	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO TÓPICO
11.18	KERIUM DS SHAMPOO	Frasco	50		FRASCO	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO TÓPICO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.19	CETAPHIL HIDRATANTE P/ O CORPO (PELE MUITO SECA)	Frasco	50		LOÇÃO	EM FRASCO DOSADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO TÓPICO
11.20	CETAPHIL SABONETE P/PELE SECA	Frasco	50		SABONETE LIQUIDO	EM FRASCO DOSADOR, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO TÓPICO

LOTE 12 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT.	POR ANO	CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.1	INSULINA LISPRO 3ML (HUMALOG)	Frasco	4.000	100 UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	REFIL DE VIDRO C/ 3ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA SUBCUTÂNEA
12.2	INSULINA DEGLUDECA 3ML (TRESIBA FLEXTOUCH)	Frasco	1.000	100 UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGENS C/ UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO C/ 3ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA SUBCUTÂNEA
12.3	INSULINA ASPARTE (NOVORRAPID)	Frasco	600	100 UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EMBALAGENS C/ UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO C/ 3ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA SUBCUTÂNEA
12.4	INSULINA GLARGINA 3ML (LANTUS)	Frasco	6.000	100 UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	REFIL DE VIDRO C/ 3ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA SUBCUTÂNEA

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 13 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT.	POR ANO	CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM	FORMA FARMACÊUTICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
13.1	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO C/ 10 ML	Ampola	30.000	NÃO APRESENTA DOSAGEM	INJETÁVEL	AMPOLA / FRASCO-AMPOLA COM 10 ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
13.2	ATROPINA 0,25 MG / ML INJETÁVEL COM 01 ML	Ampola	600	0,25 MG / ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/FRASCO-AMPOLA C/ 1 ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
13.3	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	Ampola	1.000	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA/FRASCO-AMPOLA C/10ML. PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
13.4	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJETÁVEL	Ampola	1.000	19,1% AMPOLA C/10ML	INJETAVEL/SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA/FRASCO-AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
13.5	CLORETO DE SÓDIO 20%	Ampola	2.500	20%	INJETÁVEL/SOLUÇÃO ESTÉRIL	AMPOLA/FRASCO-AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
13.6	GLICOSE 25%	Ampola	10.000	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
13.7	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML	Ampola	1.000	100MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº	VIA PARENTERAL

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

						LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
13.8	RINGER LACTATO 500 ML	Frasco	960	LACTATO /500 ML	SOLUÇÃO ESTÉRIL	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
13.9	RINGER SEM LACTATO 500 ML	Frasco	960	SEM LACTATO / 500 ML	SOLUÇÃO ESTÉRIL	FRASCO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
13.10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 150 ML	Bolsa	5.000	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %	SOLUÇÃO ESTÉRIL	FRASCO COM 150 ML, COM BICO DE IRRIGAÇÃO PARA LAVAGEM DE FERIMENTOS, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
13.11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250 ML	Bolsa	30.000	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %	SOLUÇÃO ESTÉRIL	BOLSA COM 250 ML, ISETA DE PVC E LATEX, TRILAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES NO ROTULO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
13.12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 500 ML	Bolsa	30.000	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %	SOLUÇÃO ESTÉRIL	BOLSA COM 500 ML, ISETA DE PVC E LATEX, TRILAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES NO ROTULO, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
13.13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML	Unidade	20.000	SOLUÇÃO ISOTÔNICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOLUÇÃO ESTÉRIL	FLACONETE C/ 10ML, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE,	VIA PARENTERAL

Edital de Pregão Presencial – P.A. 8.643/2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 106



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

						CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
13.14	SORO GLICOSADO 5% COM 500 ML	Bolsa	10.000	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5%	SOLUÇÃO ESTÉRIL	SISTEMA FECHADO BOLSA COM 500 ML, ISETA DE PVC E LATEX, TRILAMINADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES NO ROTULO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES COM N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIA PARENTERAL
13.15	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	Ampola	1.000	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE PARA ENTREGA MINIMO DE 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	USO PARENTERAL



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:	CNPJ:	

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e também para atendimento de Processos Judiciais.

Lote xx					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL

Valor total do Lote é de R\$.....(.....)

Lote xx					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL

Valor total do Lote é de R\$.....(.....)

Lote xx					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL

Valor total do Lote é de R\$.....(.....)

Lote xx					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL

Valor total do Lote é de R\$.....(.....)



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

As condições e prazos de entrega dos produtos estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Na hipótese de nossa empresa sagrar-se vencedora desta licitação, a ARP (Ata de Registro de Preços), bem como o(s) futuro(s) contrato(s) que dela poderão a vir ser firmados será(ão) assinado(s) por XXX (NOME, RG, CFP, CARGO, QUALIFICAÇÃO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E, JUNTAR PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO).

Dados bancários para pagamento (Nome do Favorecido, Banco, Agência, Conta).

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2020

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 01

Denominação:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

DETENTORA 02

Denominação:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

1. Cláusula Primeira – Objeto:

1.1. Registro de preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

2. Cláusula Segunda – Preço:

2.1. Os Preços Unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irrevogáveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custo com transporte, frete e demais despesas correlatas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:

2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;

2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);

2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

3. Cláusula Terceira – Vigência:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:

4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:

5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:

6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2020; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:

7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).

7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

8. Cláusula Oitava – Sanções:

8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:

9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2020; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V – Declaração de Habilitação

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (Anexar junto a Proposta)

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Anexo VIII – Declarações Diversas

Eu _____ (nome completo); RG n° _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° _____; interessada em participar do Pregão Presencial n° 41/2019; DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal n° 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração formal, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, caso sagre-se vencedora, apresentará os seguintes documentos no prazo máximo de 03 (três) dias uteis:

b1) Registro ou Isenção, Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, declaração de que o material não está sob o controle sanitário. E comprovando dessa forma a regularidade do mesmo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada do registro vencido;

b2) Apresentará cópia do **Diário Oficial da União (DOU)** com a publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de produto importado pode-se apresentar Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado ao laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

- c) Declaração de que caso sagre-se vencedora do certame, apresentara no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis amostra ou bula do produto ofertado em sua proposta.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado _____ (do domicílio ou sede da licitante).

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo X – Preços de Referência

LOTE 01				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	1.000	Frasco	ACETATO DE PREDNISOLONA 1% COLÍRIO 05 ML	R\$54,00
2	1.000	Frasco	BIMATOPROST 0,3% COLÍRIO	R\$110,90
3	1.000	Frasco	BRIMONIDINA 0,2% C/ 05 ML COLÍRIO	R\$81,52
4	1.000	Frasco	BRINZOLAMIDA 10MG/ML COLÍRIO	R\$104,35
5	1.000	Frasco	DORZOLAMIDA 2% COLÍRIO	R\$66,73
6	1.000	Frasco	LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$123,03
7	4.000	Frasco	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	R\$56,43
8	10.000	Frasco	TOBRAMICINA 0,3% COLIRIO	R\$28,58
9	1.000	Frasco	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML	R\$160,62

LOTE 02				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	30.000	Comp	ACICLOVIR 200 MG	R\$ 0,38
2	192.000	Comp	ÁCIDO FÓLICO 05 MG	R\$ 0,26
3	30.000	Comp	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	R\$ 0,64
4	120.000	Comp	ALOPURINOL 100 MG	R\$ 0,23
5	100.000	Comp	AMINOFILINA 100 MG	R\$ 0,17
6	150.000	Comp	AMIODARONA 200 MG	R\$ 1,34
7	1.700.000	Comp	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	R\$ 0,08
8	110.000	Cápsula	AMOXICILINA 500 MG	R\$ 0,45
9	800.000	Comp	ATENOLOL 50 MG	R\$ 0,16
10	100.000	Comp	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 3,18



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
11	300.000	Comp	BESILATO DE ANLODIPINO 05 MG	R\$ 0,14
12	100.000	Comp	BROMOPRIDA 10 MG	R\$ 0,29
13	20.000	Comp	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	R\$ 1,84
14	200.000	Comp.	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400UI	R\$ 0,35
15	180.000	Comp	CARVEDILOL 12,5 MG	R\$ 0,28
16	120.000	Comp	CARVEDILOL 6,250 MG	R\$ 0,29
17	100.000	Comp	CARVEDILOL 3,125 MG	R\$ 0,32
18	35.000	Drágea	CEFALEXINA 1G	R\$ 2,07
19	100.000	Comp	CILASTOSOL 50MG	R\$ 0,88
20	250.000	Comp	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	R\$ 0,48
21	1.000.000	Comp	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	R\$ 0,16
22	50.000	Comp	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	R\$ 1,03
23	80.000	Comp	DOXICÍCLINA 100 MG	R\$ 0,35
24	10.000	Cartela	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	R\$ 4,63
25	40.000	Comp	FLUCONAZOL 150 MG	R\$ 4,22
26	6.000	Comp	IVERMECTINA 6 MG	R\$ 3,80
27	1.000.000	Comp	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	R\$ 0,20
28	600.000	Comp	0,16	R\$ 0,18
29	50.000	Comp	METADONA 10 MG	R\$ 3,63
30	30.000	Comp	METADONA 5 MG	R\$ 1,93
31	100.000	Comp	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,28



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 03				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	200.000	Comp	CAPTOPRIL 25 MG	R\$ 0,10
2	100.000	Comp	CEFALEXINA 500 MG	R\$ 0,67
3	20.000	Comp	DIGOXINA 0,25 G	R\$ 0,10
4	50.000	Comp	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	R\$ 0,22
5	900.000	Comp	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	R\$ 0,13
6	150.000	Comp	ESPIRONOLACTONA 25 MG	R\$ 0,32
7	400.000	Comp	ESPIRONOLACTONA 50 MG	R\$ 0,61
8	200.000	Comp	FUROSEMIDA 40 MG	R\$ 0,10
9	500.000	Comp	GLIBENCLAMIDA 5 MG	R\$ 0,08
10	500.000	Comp	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	R\$ 0,10
11	500.000	Comp	IBUPROFENO 300 MG	R\$ 0,49
12	200.000	Comp	LORATADINA 10 MG	R\$ 0,30
13	2.200.000	Comp	METFORMINA 850 MG	R\$ 0,18
14	300.000	Comp	METILDOPA 250 MG	R\$ 0,77
15	100.000	Comp	METOCLOPRAMIDA 10 MG	R\$ 0,26
16	90.000	Comp	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,27
17	1.200.000	Comp	OMEPRAZOL 20 MG	R\$ 0,12
18	500.000	Comp	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	R\$ 0,28
19	100.000	Comp.	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	R\$ 0,60
20	900.000	Comp	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,21
21	120.000	Comp	0,19 05 MG	R\$ 0,27
22	200.000	Comp	PREDNISONA 20 MG	R\$ 0,57
23	900.000	Comp	PROPRANOLOL 40 MG	R\$ 0,06
24	250.000	Comp	SINVASTATINA 10 MG	R\$ 0,13
25	800.000	Comp	SINVASTATINA 20 MG	R\$ 0,17



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 03				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
26	250.000	Comp	SINVASTATINA 40 MG	R\$ 0,26
27	40.000	Comp	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG /80 MG	R\$ 0,30
28	600.000	Comp	SULFATO FERROSO 40 MG	R\$ 0,09
29	960	Comp	PANTOPRAZOL 40 MG	R\$ 0,36
30	500.000	Comp	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS	R\$ 0,16
31	900	Comp	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B	R\$ 0,11
32	720	Comp	PROPAFENONA 300MG	R\$ 0,83

LOTE 04				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	250.000	Comp	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG (PORT. 344/98) C1	R\$ 0,47
2	3.000	Frasco	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/ 05 ML XAROPE (PORT.344/98) C1	R\$ 22,33
3	600.000	Comp	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG C1	R\$ 1,75
4	200.000	Comp	BIPERIDENO 02 MG C1	R\$ 8,84
5	1.000.000	Comp	CARBAMAZEPINA 200 MG C1	R\$ 3,88
6	350.000	Comp	CLONAZEPAN 2 MG B1	R\$ 3,56
7	1.000	Frasco	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG SOLUÇÃO ORAL	R\$ 10,92
8	1.000	Ampola	CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML INJETÁVEL	R\$ 5,96
9	100.000	Comp	CLORPROMAZINA 100 MG C1	R\$ 4,21
10	50.000	Comp	CLORPROMAZINA 25 MG C1	R\$ 2,74
11	100.000	Comp	DIAZEPAM 10 MG B1	R\$ 3,11
12	250.000	Comp	FENOBARBITAL ÁCIDO 100 MG B1	R\$ 2,29
13	100.000	Comp	HALOPERIDOL 5 MG C1	R\$ 2,53
14	2.000	Ampola	FENITOINA 5% - 5ML C1	R\$ 4,34
15	500	Frasco	FENOBARBITAL GOTAS 40 MG/ML B1	R\$ 8,27
16	30.000	Comp	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	R\$ 18,90
17	8.000	Comp	FOSFATO DE CODEÍNA 60 MG	R\$ 31,42



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 04				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
18	800.000	Comp	FLUOXETINA 20 MG C1	R\$ 14,52
19	60.000	Cápsula	GABAPENTINA 300 MG C1	R\$ 11,29
20	1.000	Ampola	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG C/ 1ML PORT.344/98 C1	R\$ 9,49
21	50.000	Comp	IMIPRAMINA 25 MG C1	R\$ 3,61
22	50.000	Comp	LEVOMEPRMAZINA 100MG C1	R\$ 1,70
23	30.000	Comp	NITRAZEPAN 5 MG B1	R\$ 0,34
24	80.000	Comp	RISPERIDONA 2MG	R\$ 11,13
25	500.000	Comp	SERTRALINA 50MG C1	R\$ 11,84
26	1.000	Ampola	SULFATO DE MORFINA 10 MG	R\$ 15,80
27	1.000	Ampola	TRAMADOL 100 MG/2 ML INJETÁVEL	R\$ 27,03
28	250.000	Comp	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	R\$ 18,70

LOTE 05				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	420	Comp	ARIPIRAZOL 15MG	R\$ 37,36
2	1.000	Frasco	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C1	R\$ 19,10
3	40.000	Comp	CARBONATO DE LITIO 300 MG C1	R\$ 6,87
4	30.000	Comp	CLOBAZAM 10MG	R\$ 5,81
5	1.500	Comp	CARBAMAZEPINA 400 MG (TEGRETOL CR)	R\$ 9,85
6	50.000	Comp	CLOMIPRAMINA 25 MG C1	R\$ 9,52
7	100	Frasco	DEPAKENE 250 MG/5ML	R\$ 29,89
8	20.000	Comp	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG C1	R\$ 5,26
9	1.000	Ampola	DIAZEPAM 10 MG / ML INJETÁVEL B1	R\$ 6,99
10	500	Ampola	DOPAMINA 5MG /ML	R\$ 13,34
11	250.000	Comp	FENITOÍNA 100 MG C1	R\$ 3,33
12	2.000	Ampola	FENOBARBITAL 200 MG INJETÁVEL (PORT. 344/98) B1	R\$ 27,90
13	2.000	Frasco	HALOPERIDOL 2% GOTAS SOLUÇÃO ORAL 30ML C1	R\$ 9,03



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 05				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
14	50.000	Comp	METILFENIDATO 10 MG (RITALINA) A3	R\$ 5,42
15	3.000	Comp	METILFENIDATO 20 MG LA (RITALINA) A3	R\$ 99,35
16	3.000	Ampola	MIDAZOLAN 15MG /3ML (PORT. 344/98)	R\$ 46,81
17	1.000	Ampola	MEPERIDINA 50 MG/2ML	R\$ 41,11
18	50.000	Comp	OXCARBAZEPINA 300 MG C1	R\$ 6,26
19	50.000	Comp	PAROXETINA 25MG C1	R\$ 22,29
20	2.000	Frasco	PERICIAZINA 4% GOTAS C1 (NEULEPTIL)	R\$ 21,35
21	10.000	Cápsula	NORTRIPTILINA 25 MG C1	R\$ 10,85
22	720	Comp	PREGABALINA 75 MG	R\$ 13,27
23	100.000	Comp	VENLAFAXINA 75 MG	R\$ 17,85

LOTE 06				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	2.400	Ampola	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	R\$ 29,51
2	2.000	Ampola	ACETILCISTEÍNA 10% 300MG/3ML	R\$ 3,46
3	500	Ampola	ADENOSINA 06 MG / 02 ML	R\$ 15,33
4	1.000	Ampola	ADRENALINA 1:1000 DE 0 1 ML/ 01 MG	R\$ 29,91
5	2.500	Ampola	AMINOFILINA 24 MG / ML C/ 10 ML	R\$ 54,40
6	500	Ampola	AMIODARONA 50 MG / ML	R\$ 2,49
7	500	Ampola	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	R\$ 39,04
8	1.000	Ampola	DEXAMETASONA 4MG/ML	R\$ 5,94
9	10.000	Ampola	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML COM 3ML	R\$ 6,84
10	10.000	Ampola	DIMENIDRATO B6 IM 50 MG/ML	R\$ 2,03
11	20.000	Ampola	DIPIRONA SÓDICA 500 MG /ML INJETÁVEL	R\$ 3,23
12	500	Ampola	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	R\$ 22,94
13	8.000	Ampola	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG + 5ML/ML	R\$ 22,38
14	600	Seringa	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG	R\$ 36,56
15	1.200	Seringa	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	R\$ 43,79



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 06				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
16	600	Seringa	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	R\$ 60,67
17	10.000	Ampola	ESCOPOLAMINA 2,5 MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 20 MG/5ML	R\$ 3,85
18	10.000	Ampola	FUROSEMIDA 10 MG/ML	R\$ 1,13
19	2.000	Ampola	HEMIFUMARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	R\$ 17,28
20	10.000	Framp	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE SÓDIO 500 MG INJETÁVEL	R\$ 11,38
21	10.000	Ampola	HIOSCINA 20 MG /ML 1ML INJETÁVEL	R\$ 1,75
22	1.500	Ampola	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/ VASO INJETÁVEL C/ 20ML	R\$ 5,05
23	5.000	Ampola	METOCLOPRAMIDA 5 MG/1ML	R\$ 1,02
24	1.000	Ampola	MONOIDRATADO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML	R\$ 4,28
25	3.000	Ampola	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG/ML	R\$ 49,40
26	5.000	Ampola	PROMETAZINA 25 MG / ML C/ 2ML INJETÁVEL	R\$ 3,80
27	1.000	Ampola	SULFATO TERBUTALINA, 0,5 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 3,93
28	500	Ampola	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML	R\$ 46,11
29	3.000	Ampola	VANCOMICINA 500 MG INJETÁVEL CROMATOGRÁFICAMENTE PIRIFICADA	R\$ 27,66
30	10.000	Ampola	VITAMINA C 500 MG /5 ML INJETÁVEL	R\$ 1,09
31	10.000	Ampola	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL	R\$ 1,25
32	1.000	Ampola	VITAMINA K 10MG/ML	R\$ 3,08
33	5.000	Framp	BENZILPENICILINA (PROC+POT) 100.000+300.000	R\$ 11,15

LOTE 07				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	20.000	Frasco	ALBENDAZOL 400 MG / 05 ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 4,51
2	25.000	Frasco	AMBROXOL ADULTO/PEDIÁTRICO 15 MG / 05 ML	R\$ 4,00
3	1.000	tubo	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA GELÉIA 2%	R\$ 4,26
4	10.000	Frasco	AZITROMICINA 200MG/5ML	R\$ 15,64



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 07				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
5	2.000	Tubo	BETAMETASONA 0,1% CREME	R\$ 17,14
6	10.000	Frasco	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	R\$ 3,43
7	1.000	Frasco	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO GOTAS 0,25MG	R\$ 1,98
8	20.000	Frasco	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4,59 MG + METAMIZOL 333,4 MG	R\$ 12,18
9	15.000	Tubo	CETOCONAZOL CREME 2%	R\$ 6,88
10	15.000	Frasco	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/ 5ML	R\$ 5,17
11	10.000	Frasco	DIMETICONA 75 MG GOTAS	R\$ 2,21
12	8.000	Frasco	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG /ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	R\$ 6,25
13	3.000	Frasco	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML	R\$ 3,44
14	10.000	Tubo	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G CREME 10GRAMAS	R\$ 3,98
15	20.000	Frasco	NIMESULIDA GOTAS 50 MG / 1ML 15ML	R\$ 4,05
16	20.000	Tubo	NISTATINA 100.000 UI/ 4G CREME VAGINAL 60 GRAMAS	R\$ 8,43
17	5.000	Frasco	POLIVITAMINICO GOTAS	R\$ 8,13
18	50.000	Frasco	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3 MG/ ML	R\$ 12,62
19	15.000	Frasco	VITAMINA A+D GOTAS A=50.000UI E D=10.000UI/ML	R\$ 7,21
20	2.000	Frasco	VITAMINA D (1 GOTA = 200 UI)	R\$ 23,73
21	10.000	Frasco	AMOXICILINA PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML	R\$ 12,26
22	6.000	Frasco	CEFALEXINA 250 MG PÓ SUSPENSÃO ORAL	R\$ 26,20
23	8.000	Tubo	DEXAMETASONA 0,1% CREME	R\$ 2,78
24	30.000	Frasco	DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE C/COPO DOSADOR	R\$ 3,84
25	10.000	Frasco	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML C/10ML	R\$ 1,79
26	1.200	Frasco	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP ORAL C/ COPO DOSADOR	R\$ 8,55



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 07				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
27	10.000	Frasco	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20 ML	R\$ 2,57
28	15.000	Frasco	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	R\$ 5,46
29	9.000	Tubo	METRONIDAZOL 2% CREME VAGINAL	R\$ 8,92
30	9.000	Tubo	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% 80 GRAMAS	R\$ 12,04
31	20.000	Frasco	PARACETAMOL 200MG /ML GOTAS	R\$ 2,09
32	20.000	Frasco	PERMETRINA LOÇÃO 1%	R\$ 3,53
33	1.500	Tubo	SULFADIAZINA DE PRATA 50 MG 50GRAMAS	R\$ 9,33
34	1.000	Frasco	SULFATO FERROSO GOTAS 25 MG/ML	R\$ 1,79

LOTE 08				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	3.000	Comp	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG	R\$ 4,12
2	20	Frasco	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 05 MG	R\$ 3.430,61
3	10.000	Comp	BACLOFENO 10 MG	R\$ 0,68
4	100.000	Comp	CIPROFIBRATO 100MG	R\$ 2,72
5	25.000	Comp	CLORETO DE POTÁSSIO 500 MG/600 MG	R\$ 0,65
6	30.000	Comp	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG (COMBODART)	R\$ 4,66
7	100.000	Caps	FENOFIBRATO 200 MG	R\$ 2,43
8	100.000	Cápsula	CLINDAMICINA 300 MG	R\$ 2,17
9	250.000	Comp	ENALAPRIL MALEATO 05 MG	R\$ 0,16
10	6.000	Cápsula	ITRACONAZOL 100 MG	R\$ 8,08
11	150.000	Comp	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,39
12	400.000	Comp	PROPATILNITRATO 10 MG	R\$ 0,61
13	5.000	Comp	SECNIDAZOL 1G	R\$ 2,21



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 08				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
14	100.000	Drágea	TROXERRUTINA 90 MG + CUMARINA 15 MG	R\$ 1,66
15	25.000	Comp	ERITROMICINA 500 MG	R\$ 4,16
16	100.000	Comp	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25	R\$ 0,31
17	100.000	Comp	METOPROLOL 25 MG	R\$ 0,54
18	100.000	Comp	METOPROLOL 50 MG	R\$ 1,03
19	50.000	Comp	NITROFURANTOÍNA 100MG	R\$ 0,40
20	80.000	Comp	PROPAFENONA, CLORIDRATO 150 MG	R\$ 1,08
21	160.000	Comp	PENTOXIFILINA 400 MG	R\$ 2,24
22	480	Drágeas	BENFOTIAMINA (MILGAMMA) 150 MG	R\$ 2,40
23	3.000	Comp	CELLCEPT 500 MG (MICOFENOLATO DE MOFETILA)	R\$ 24,28
24	500	Comp	CRESTOR 10 MG (ROSUVASTATINA CÁLCICA)	R\$ 4,57
25	480	Comp	FORXIGA 10 MG (DAPAGLIFOZINA)	R\$ 5,88
26	1.904	Comp	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG/850 MG (JANUMET)	R\$ 3,98
27	100.000	Comp	VARFARINA SÓDICA 5 MG	R\$ 0,49

LOTE 09				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	952	Comp	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG/1000 MG (JANUMET)	R\$ 3,79
2	952	Comp	GALVUSMET 50/1000MG (VIDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG)	R\$ 2,87
3	1.440	Comp	MODURETIC 25/2,5 MG (HIDROCLOROTIAZIDA + AMILORIDA)	R\$ 0,47
4	480	Comp	NAPRIX 10 MG (RAMIPRIL)	R\$ 2,09
5	50	Fr-ampola	NIVOLUMABE 40MG COM 4ML	R\$ 7.508,16
6	30	Fr-ampola	NIVOLUMABE 100MG COM 10ML	R\$ 16.605,23
7	480	Comp	NOVANLO 5 MG (BESILATO DE LEVANLODIPINO)	R\$ 3,78
8	420	Comp	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG (LIVALO)	R\$ 3,17
9	4.000	Comp	RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO)	R\$ 9,36



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 09				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
10	1.008	Comp	RIVAROXABANA 10 MG (XARELTO)	R\$ 8,68
11	720	Comp	ROSUVASTATINA 5MG	R\$ 1,41
12	1080	Comp	VASOGARD 100MG	R\$ 1,22
13	50	Frasco	VENALOT CREME	R\$ 72,27
14	480	Comp	VESICARE 5 MG (SUCCINATO DE SOLIFENACINA)	R\$ 5,84
15	560	Comp	VIDALGLIPTINA 50MG (GALVUS)	R\$ 3,03
16	480	Comp	VYTORIN 10 MG / 20 MG (EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG)	R\$ 5,82
17	2.000	Comp	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG (LUVOX)	R\$ 5,83
18	1.000	Comp	NESINA 25MG	R\$ 3,13

LOTE 10				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	250.000	Comp	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP. 500 MG / 125 MG	R\$ 5,44
2	120.000	Comp	ATORVASTATINA 10MG	R\$ 2,29
3	150.000	Comp	ATORVASTATINA 40MG	R\$ 4,25
4	200.000	Comp	CINARIZINA 75 MG	R\$ 0,57
5	150.000	Comp	CLOPIDOGREL 75 MG	R\$ 1,72
6	30.000	Comp	CLARITROMICINA 500 MG	R\$ 10,54
7	300.000	Comp	GLICLAZIDA 30 MG	R\$ 1,23
8	1.000	Comp	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	R\$ 0,36
9	15.000	Comp	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG	R\$ 1,33
10	100.000	Comp	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG	R\$ 3,26
11	200.000	Comp	NORFLOXACINO 400 MG	R\$ 3,19
12	200.000	Comp	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG (T4)	R\$ 0,26
13	250.000	Comp	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (T4)	R\$ 0,28
14	250.000	Comp	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (T4)	R\$ 0,32



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 11				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	15.000	Frasco	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG / 12,5 MG / ML	R\$ 67,02
2	6.000	Frasco	BUDESONIDA 32 MCG (SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO NASAL)	R\$ 23,30
3	6.000	Frasco	BUDESONIDA 64 MCG (SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO NASAL)	R\$ 44,88
4	25.000	Frasco	CLORETO DE BENZALCÔNIO 1% GOTAS SOLUÇÃO NASAL	R\$ 4,98
5	8.000	Framp	BENZILPENICILINA 1.200UI INJETÁVEL COM DILUENTE	R\$ 13,01
6	10.000	Ampola	DIMENIDRATO B6 DL 1000 MG/10ML (DRAMIN)	R\$ 2,98
7	1.000	Frasco	FENOTEROL BROMETO SOL. P/ INALAÇÃO 5 MG	R\$ 6,83
8	5.000	Envelope	SULFATO GLICOSAMINA + SULF.CONDROITINA 1,5 G + 1,2 G	R\$ 5,41
9	500	Ampola	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI	R\$ 34,11
10	420	Comp	CITONEURIM 5.000	R\$ 2,47
11	2.000	Frasco	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG	R\$ 71,84
12	2.000	Frasco	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG	R\$ 54,34
13	4.000	Frasco	SALBUTAMOL AEROSSOL ORAL 100 MCG	R\$ 30,07
14	1.000	Frasco	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200 MG + 40 MG / 5 ML	R\$ 13,80
15	900	Sachê	ARTROGEN DUO (PEPTIDIOS DE COLÁGENO, VIT C E D	R\$ 6,79
16	500	Tubos	PROTOPIC 0,1% 30 GRAMAS	R\$ 137,15
17	50	Frasco	FISIOGEL LOÇÃO HIDRATANTE	R\$ 127,00
18	50	Frasco	KERIUM DS SHAMPOO	R\$ 99,50
19	50	Frasco	CETAPHIL HIDRATANTE P/ O CORPO (PELE MUITO SECA)	R\$ 140,09
20	50	Frasco	CETAPHIL SABONETE P/PELE SECA	R\$ 137,62



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 12				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	4.000	Frasco	INSULINA LISPRO 3ML (HUMALOG)	R\$ 54,61
2	1.000	Frasco	INSULINA DEGLUDECA 3ML (TRESIBA FLEXTOUCH)	R\$ 168,41
3	600	Frasco	INSULINA ASPARTE (NOVORRAPID)	R\$ 106,17
4	6.000	Frasco	INSULINA GLARGINA 3ML (LANTUS)	R\$ 95,83

LOTE 13				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	30.000	Ampola	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO C/ 10 ML	R\$ 0,66
2	600	Ampola	ATROPINA 0,25 MG / ML INJETÁVEL COM 01 ML	R\$ 0,94
3	1.000	Ampola	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	R\$ 1,00
4	1.000	Ampola	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJETÁVEL	R\$ 0,69
5	2.500	Ampola	CLORETO DE SÓDIO 20%	R\$ 0,57
6	10.000	Ampola	GLICOSE 25%	R\$ 0,63
7	1.000	Ampola	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML	R\$ 3,19
8	960	Frasco	RINGER LACTATO 500 ML	R\$ 5,45
9	960	Frasco	RINGER SEM LACTATO 500 ML	R\$ 5,68
10	5.000	Bolsa	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 150 ML	R\$ 15,80
11	30.000	Bolsa	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250 ML	R\$ 5,59
12	30.000	Bolsa	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 500 ML	R\$ 6,96
13	20.000	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE 10ML	R\$ 0,54
14	10.000	Bolsa	SORO GLICOSADO 5% COM 500 ML	R\$ 8,27
15	1.000	Ampola	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	R\$ 30,05



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XI – Minuta Contratual

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO

CONTRATADO:

CNPJ nº

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

QUALIFICAÇÃO:

RG nº X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

1. Cláusula Primeira – Objeto:

1.1. Registros preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II do Edital).

2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:

2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.

2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;

2.4. O prazo para entrega dos deverá seguir a programação da Secretaria requisitante, contados do recebimento do Pedido de Fornecimento – PF e/ou Ordem de Fornecimento, conforme Contrato.

2.5. A entrega deverá ser agendada junto à Secretaria Gestora designada pelo Contratante.

2.6. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;

2.7. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.7.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
- 2.7.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);
- 2.7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.8. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.
- 3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 1/2011; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A); a partir de 01 de Abril de 2011. Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
- 3.2.1. Em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do Recibo Definitivo;
- 3.2.2. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 3.3. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 3.4. O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).
- 3.5. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática XXXXXXXXXXXXXXXX – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXX.
- 3.6. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

4. Cláusula Quarta – Vigência/Execução:

- 4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de XX (XX) dias/meses/ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).

5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:

5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.

5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

6.2. Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:

7.1. Aplicam-se as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório.

8. Cláusula Oitava – Foro:

8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações
Divisão de Compras
Pedido Global

Sistema CECAM
Data: Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra		Vínculo: A Classificar	
Modalidade			
Processo Nº			
Fornecedor	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Estado	
CEP	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Telefone	(000) 0000-0000
C.P.F. / C.N.P.J. Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Fax	(000) 0000-0000
Inscr. Estadual	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Inscr. Municipal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local de Entrega	Conforme Edital	Ficha Nº	
Endereço	Conforme Edital		
Unidade Orçamentaria			
Validade	Conforme Edital		
Prazo Entrega	Conforme Edital	Prazo de Pagto	Conforme Edital
Garantia	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Objeto	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Aplicação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
C.N.P.J. 046.523.023/0001-81

Inscrição Nº

Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax:(11) (4446-7597) e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido

Total
Descontos (-)
Impostos (+)
Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1.1. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico);

1.2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico; conforme dados abaixo indicados; em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

1.3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado (Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993; iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

1.4. Qualquer alteração de endereço (residencial ou eletrônico) ou de telefones de contato; deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

2.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

2.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo – Indicar quando já constituído (informando, inclusive, o endereço eletrônico).